



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME de São José dos Campos

Lei Municipal nº 9.298, de 14 de outubro de 2015

São José dos Campos

20 de março de 2019



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento (X) de Avaliação

Período analisado: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018

FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARTE "A"

<u>Município:</u>	São José dos Campos	<u>Cód. Município:</u>	3549904	<u>Microrregião:</u>	São José dos Campos	<u>Mesorregião:</u>	Vale do Paraíba Paulista	<u>UF:</u>	São Paulo
<u>Plano Municipal de Educação:</u>	Lei Municipal nº 9.298, de 14 de outubro de 2015.								
<u>Períodos de Avaliação previstos:</u>	Bienal	<u>Ano da primeira avaliação:</u>	2018						
<u>Comissão Coordenadora:</u>	Comissão coordenadora para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME de São José dos Campos.						Portaria nº 134, de 07 de julho de 2017.		
<u>Equipe Técnica:</u>	Equipe técnica de planejamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, de caráter consultivo e de assessoramento.						Portaria nº 135, de 07 de julho de 2017, e Portaria nº 111, de 21 de junho de 2018.		
<u>Contatos de referência:</u>	<u>Telefone:</u>	(12) 39012000			<u>E-mail:</u>	gabinetesme02@sjc.sp.gov.br			



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

SUMÁRIO

Dados de Referência do Relatório	2
Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - Parte A	2
Apresentação	5
Comportamento das Metas e Estratégias no Período	6
Meta 1- Educação Infantil	6
Meta 2 - Ensino Fundamental	13
Meta 3 - Ensino Médio	19
Meta 4 - Educação Especial/Inclusiva	22
Meta 5 - Alfabetização	28
Meta 6 - Educação Integral	32
Meta 7 - Aprendizado Adequado na Idade Certa	37
Meta 8 - Escolaridade Média	46
Meta 9 - Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos	50
Meta 10 - EJA Integrada à Educação Profissional	54
Meta 11 - Educação Profissional	59
Meta 12 - Educação Superior	64
Meta 13 - Titulação de Professores da Educação Superior	68
Meta 14 - Pós-Graduação	71



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 15 - Formação de Professores	74
Meta 16 - Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores	77
Meta 17 - Valorização do Professor	80
Meta 18 - Plano de Carreira Docente	83
Meta 19 - Gestão Democrática	87
Meta 20 - Financiamento da Educação	93
Considerações Finais	102
Anexos	103
Notas Técnicas referente ao Relatório de Monitoramento 2017	103
Notas Técnicas referente ao Relatório de Avaliação 2018	106



APRESENTAÇÃO

Em consonância com a Lei Federal nº 13.005/14 do Plano Nacional de Educação, com a Lei nº 16.279/16 do Plano Estadual de Educação, e a Lei nº 9.298/15 do Plano Municipal de Educação do município de São José dos Campos, a comissão responsável por realizar o monitoramento e avaliação ressalta a importância do monitoramento contínuo e avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre fevereiro de 2017 a dezembro de 2018 e a metodologia utilizada para o monitoramento das metas, pautou-se nos procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”, disponibilizado pelo Ministério da Educação.

Os indicadores e as sínteses do período monitorado apresentam os avanços e as necessidades, direcionando a continuidade da implementação do Plano Municipal de Educação.



1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Meta 1 - Educação Infantil

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
1	Garantir, a partir do ano letivo de 2016, a oferta de vagas para todas as crianças de quatro e cinco anos residentes no Município, universalizando a pré-escola; e, até 2025, atender 100% da demanda ativa de creche (zero a três anos).	2016	No município todas as crianças com idade entre 4 e 5 anos, inscritas nas unidades escolares tem assegurada matrícula imediata.
		2025	O município tem desenvolvido ações em prol da ampliação do número de vagas para o atendimento das crianças de 0 a 3 anos.

INDICADOR 1A	Percentual de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola.							Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	98,1%	96,1%	97%							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	100%	100%	100%							

Número de crianças de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola em 2017: 17.987.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

Projeção da população em idade escolar de 4 a 5 anos em 2017: 18.710.

Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php>> acesso em 15 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Número de crianças de 4 a 5 anos matrículas na pré-escola em 2018: 18.651.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2019.

Projeção da população em idade escolar de 4 a 5 anos em 2018: 19.233.

Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php>> acesso em 26 de fevereiro de 2019.

Observação: a rede municipal atende 100% da demanda ativa das crianças na faixa etária de 4 e 5 anos que procuram vaga em uma das unidades escolares. Considerando a projeção, em 2017, há uma diferença de 723 crianças de 4 a 5 anos que não foram inscritas, o mesmo fato ocorreu em 2018, com 582 crianças, porque não procuraram as escolas de educação infantil.

INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	45%	51%	57%	63%	69%	75%	81%	87%	93%	100%
Meta executada no período (dado oficial)	39,3%	40,1%	41,3%	47,3%							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----							

Número de crianças de 0 a 3 anos matrículas na creche em 2017: 16.145.

Projeção da população em idade escolar de 0 a 3 anos: 38.745.

Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php>> acesso em 15 de agosto de 2018.

Número de crianças de 0 a 3 anos matrículas na creche em 2018: 18.056.

Projeção da população em idade escolar de 0 a 3 anos: 38.143.

Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php>> acesso em 26 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

INDICADOR 1C	Percentual de matrículas das crianças de 0 a 3 anos da lista de inscrição da rede municipal							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	30%	35%	40%	45%	50%	60%	70%	80%	90%	100%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----	-----							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	35,9%	56,4%	73,9%							

Lista de inscritos para o ano de 2017 por faixa etária de 0 a 3 anos na rede municipal: 5.106.

Matrículas realizadas em 2017 por faixa etária de 0 a 3 anos na rede municipal: 2.881.

Informação obtida por meio de sistema próprio de coleta de dados - SISTAE da Rede de Ensino Municipal.

Lista de inscritos para o ano de 2018 por faixa etária de 0 a 3 anos na rede municipal: 4.368.

Matrículas realizadas em 2018 por faixa etária de 0 a 3 anos na rede municipal: 3.230.

Informação obtida por meio de sistema próprio de coleta de dados - SISTAE da Rede de Ensino Municipal.

Observação: no momento da avaliação e monitoramento, a comissão corrigiu a informação do dado extraoficial de 2016, quando percebeu um equívoco no indicador 1B referente a 2017.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta	1	Garantir, a partir do ano letivo de 2016, a oferta de vagas para todas as crianças de quatro e cinco anos residentes no Município, universalizando a pré-escola; e, até 2025, atender 100% da demanda ativa de creche (zero a três anos).			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
1.1) Expandir a oferta de vagas em creche (zero a três anos), por meio de construção e/ou ampliação do número de classes em unidades existentes ou novas, e estabelecimento de parcerias com instituições comunitárias, filantrópicas e conveniadas, com o planejamento adequado para atender à demanda ativa de creche priorizando as de maior idade e aquelas cujas mães são trabalhadoras;	2025	PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Análise dos espaços físicos das unidades escolares, para possíveis reformas e ampliações.
1.2) Ofertar vagas de creche em tempo integral na rede direta e conveniada, garantindo a abertura de classes do módulo BI, prioritariamente às crianças sob a tutela de mães trabalhadoras de baixa renda e às crianças em situação de vulnerabilidade social e de violência abrigadas pelo Poder Público, trabalhando de forma	2025	LDO	Em desenvolvimento	Parcialmente	Análise e readequação dos espaços físicos nas unidades escolares das redes direta e parceira com objetivo de ampliar as vagas.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

integrada com todos os órgãos públicos responsáveis pelas políticas sociais de proteção a infância;					
1.3) Efetivar, quando necessário, a compra emergencial de vagas em escolas privadas de Educação Infantil, de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal, conforme diretrizes do Programa Pró-Mãe Trabalhadora, respeitando a Lei nº 8.973, de 21 de agosto de 2013;	2025	LOA exercício de 2019	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.4) Aperfeiçoar a Lista Única de inscrição da Educação Infantil, nela compreendida a creche e a pré-escola, divulgando-a nos respectivos sítios institucionais da rede mundial de computadores - internet;	2020	Não se aplica	Concluída	Sim	A Rede de Ensino Municipal possui um sistema único de inscrição na educação infantil, sendo as listagens disponibilizadas por unidade escolar, no site oficial da Prefeitura de São José dos Campos.
1.5) Realizar, de forma integrada com todos os órgãos públicos responsáveis pelas políticas sociais de proteção à infância, a busca ativa das crianças de quatro e cinco anos para tornar efetiva a obrigatoriedade e a prioridade às matrículas de pré-escola, conforme § 2º do artigo 5º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;					
1.6) Zelar, de forma integrada com todos os órgãos públicos responsáveis pelas políticas sociais de proteção à infância, pelo ingresso e frequência das crianças de zero a três anos, respeitando o direito de opção das famílias à matrícula em creche;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Não	A Rede de Ensino Municipal seguiu o que dispõe as Portarias de matrícula.
1.7) Implementar ações que garantam a ampliação da oferta de vagas na creche e pré-escola e a devida adequação de espaços físicos e recursos humanos, visando a qualidade do processo educacional.	2025	LOA exercício de 2018	Em desenvolvimento	Não	Houve reformas e adequação de espaços físicos para ampliação do atendimento às crianças na faixa etária de 0 a 5 anos.

Avaliando as ações desenvolvidas com relação à Meta 1, constatamos que o Setor de Planejamento Escolar realizou o levantamento da demanda de crianças por região para planejar a expansão de oferta de vagas, mediante a construção de 6 escolas: EMEI Prof^a Rosana Scarpel da Silva, EMEI Prof^a Maria Aparecida Candelária Bernardes Ottoboni, EMEI Prof^a Maria Leonor de Campos Mota Miranda, EMEI Prof^a Denise Prates Fernandes Rocha, CEDIN Prof^a Maria Aparecida Segolin de Rezende e CEDIN Prof^a Dejanira Moreira Machado dos Santos, e ainda a reorganização dos espaços físicos para abertura de novas classes em unidades escolares existentes.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

A Secretaria de Educação e Cidadania, em parceria com demais órgãos públicos, garantiu o atendimento em período integral às crianças em situações de vulnerabilidade social e vítimas de violência, abrigadas pelo Poder Público.

O Programa Pró-mãe trabalhadora foi ampliado por meio da compra de vagas em escolas particulares de educação infantil, com a disponibilização de materiais escolares e uniformes.

A Secretaria de Educação e Cidadania com o objetivo de universalizar o atendimento da educação infantil, encontra-se no processo de buscar estratégias, a fim de realizar a busca ativa das crianças de 4 e 5 anos que estão fora da escola.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 2 - Ensino Fundamental

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
2	Consolidar o acesso ao Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos, garantindo que, até o final de 2025, pelo menos 99,5% (noventa e nove, cinco por cento) dos estudantes da Rede de Ensino Municipal concluam essa etapa na idade recomendada; e, em regime de colaboração, apoiar as estratégias que venham a ser estabelecidas no Plano Estadual de Educação para a Rede Estadual de Ensino.	2025	O município atingiu a meta estabelecida para o período devido as ações desenvolvidas.

INDICADOR 2A	Percentual de pessoas que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental no município.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	97,4%	97,6%	97,8%	98%	98,2%	98,4%	98,6%	98,9%	99,2%	99,5%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	97,7%	97,6%	97,8%							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----							

Número de matrículas no ensino fundamental em 2017: 80.578.

Número de matrículas no ensino fundamental em 2017 na faixa etária de 6 a 14 anos: 78.690.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em:

<<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Número matrículas no ensino fundamental em 2018: 80.864.

Número de matrículas no ensino fundamental em 2018 na faixa etária de 6 a 14 anos: 79.124.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2019.

Observação: no momento da avaliação e monitoramento do indicador 2A referente a 2016, a comissão percebeu um equívoco na informação do dado de 2016, referente aos alunos matriculados em idade escolar no ensino fundamental, pois foi considerado na época o total de alunos matriculados e a estimativa da população na mesma faixa etária.

INDICADOR 2B	Percentual de alunos aprovados ou concluintes do ensino fundamental na rede municipal.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	98,5%	98,6%	98,7%	98,8%	98,9%	99%	99,1%	99,2%	99,3%	99,5%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----	-----							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	98,5%	98,9%	99,3%							

Número de matrículas em 2017 no ensino fundamental na rede municipal: 35.732.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

Número de alunos aprovados ou concluintes do ensino fundamental em 2017 na rede municipal: 35.332.

Informação obtida por meio do sistema próprio de coleta de dados - SISTAE da Rede de Ensino Municipal.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Número de matrículas em 2018 no ensino fundamental na rede municipal: 35.555.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2019.

Número de alunos aprovados ou concluintes do ensino fundamental em 2018 na rede municipal: 35.298.

Informação obtida por meio do sistema próprio de coleta de dados - SISTAE da Rede de Ensino Municipal.

As redes de ensino atendem 100% da demanda dos alunos ingressantes no ensino fundamental conforme parceria entre a Diretoria de Ensino e a Secretaria de Educação e Cidadania, com a adoção do Cadastro Único e matrícula informatizada.

Meta	2	Consolidar o acesso ao Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos, garantindo que, até o final de 2025, pelo menos 99,5% (noventa e nove, cinco por cento) dos estudantes da Rede de Ensino Municipal concluam essa etapa na idade recomendada; e, em regime de colaboração, apoiar as estratégias que venham a ser estabelecidas no Plano Estadual de Educação para a Rede Estadual de Ensino.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
2.1) Pactuar com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo a integração das Redes Públicas em todos os anos do Ensino Fundamental, planejando em conjunto, a partir de estudos demográficos, a construção de novas escolas a fim de atender as demandas de novas matrículas e transferências de estudantes entre as redes;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Não	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<p>2.2) Implantar de forma progressiva a municipalização da demanda pública de vagas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, condicionado à liberação de recursos adicionais para compor o financiamento e preservação dos direitos dos profissionais da Rede Estadual de Educação que venham a atuar nas unidades escolares municipalizadas;</p>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<p>2.3) Priorizar, em regime de colaboração com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo por meio da Diretoria de Ensino da Região de São José do Campos, quando da entrega de conjuntos habitacionais do programa federal Minha Casa Minha Vida e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, a transferência dos estudantes filhos de beneficiários para escolas mais próximas do novo local de moradia, realizando a ampliação do número de salas e/ou construção de novos prédios escolares onde não for possível a reestruturação;</p>	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

2.4) Implantar, de forma progressiva, a redução do número de estudantes por classe, pactuando metas e estratégias entre as redes de ensino existentes, consolidando o número de trinta alunos por sala e chegando a vinte e cinco alunos em 2025;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	A rede municipal, de acordo com a demanda da unidade escolar, mantém 30 alunos por sala de aula.
2.5) Realizar de forma integrada com todos os órgãos públicos responsáveis pelas políticas sociais de proteção à infância, e em regime de colaboração com o Estado, a busca ativa das crianças e adolescentes para tornar efetiva a obrigatoriedade do Ensino Fundamental;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
2.6) Tornar efetiva a Lei nº 8.998, de 7 de outubro de 2013, que inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município o Dia de Combate à Evasão Escolar como uma das ações para prevenir e reduzir o abandono escolar motivado por preconceito, discriminação e/ou vulnerabilidade social, articulando a ação dos Poderes Executivo e Legislativo e o Conselho Tutelar com o Judiciário e a sociedade.	2018	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	O dia de combate à evasão escolar é previsto anualmente no calendário escolar da rede municipal.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

O acesso ao 1º ano do ensino fundamental no município é garantido por meio da parceria entre a Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Educação e Cidadania, com a adoção do Cadastro Único e Matrícula Informatizada, conforme Resolução da Secretaria do Estado da Educação expedida anualmente. As áreas de abrangência e a identificação de seus níveis são delimitadas e definidas entre as redes de ensino, visando assegurar o acesso à escola mais próxima da residência da criança em idade escolar, também é garantido o transporte escolar ao aluno que reside a mais de 2 km da escola.

As redes de ensino estadual e municipal têm investido no acompanhamento constante do processo de ensino e de aprendizagem, com vista a garantir a qualidade da educação e a permanência do aluno na escola.

Durante o processo de avaliação, observa-se que o município alcançou o percentual previsto para os períodos com relação ao número de pessoas que frequentam ou já concluíram o ensino fundamental, conforme dados do Censo Escolar.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 3 - Ensino Médio

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
3	Apoiar as estratégias estabelecidas no Plano Estadual de Educação para a universalização, até 2016, do atendimento escolar para a população de quinze a dezessete anos.	2025	A parceria entre a rede estadual e a rede municipal no direcionamento das vagas de acesso ao ensino médio, beneficia a continuidade dos estudos aos alunos concluintes do 9º ano do ensino fundamental.

INDICADOR 3A	Percentual da população que frequenta o ensino médio na faixa etária de 15 a 17 anos.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	82%	84%	86%	88%	90%	92%	94%	96%	98%	100%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	84,6%	85,3%	85,6%							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----							

Número de matrículas em 2017 no ensino médio por faixa etária de 15 a 17 anos: 25.325.

Número total matrículas em 2017 no ensino médio: 29.686.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

Número de matrículas em 2018 no ensino médio por faixa etária de 15 a 17 anos: 23.785.

Número total de matrículas em 2018 no ensino médio: 27.785.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Observação: os dados foram corrigidos no momento da avaliação e monitoramento do indicador em 2017, quando percebeu-se um equívoco na informação de 2016.

Meta	3	Apoiar as estratégias estabelecidas no Plano Estadual de Educação para a universalização, até 2016, do atendimento escolar para a população de quinze a dezessete anos.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
3.1) Colaborar com Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no que for atribuição do Município, a adequação das estratégias do Plano Estadual de Educação para a realidade do Ensino Médio no Município;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
3.2) Apoiar a Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos na busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, conforme estratégias que venham a ser previstas no Plano Estadual de Educação;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
3.3) Aperfeiçoar o convênio com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para o transporte	2025	LOA	Em desenvolvimento	Sim	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

gratuito de estudantes do Ensino Médio das escolas estaduais, conforme o Decreto Estadual n. 48.631 de 11 de maio de 2004, a Lei n. 4.309, de 23 de outubro de 1992, a Lei n. 4. 773, de 16 de novembro de 1995, a Lei n. 8. 107, de 3 de maio de 2010 e a Lei n. 8.989, de 19 de setembro de 2013.					
---	--	--	--	--	--

As ações desenvolvidas para o ensino médio constam no Plano Estadual de Educação e a rede municipal para subsidiar a meta 3, apoia a rede estadual no aperfeiçoamento do convênio para transporte escolar gratuito aos alunos de quinze a dezessete anos.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 4 - Educação Especial/Inclusiva

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
4	Universalizar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado, para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, por meio de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	2025	A rede municipal oferta à população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso à educação básica com matrículas na rede regular de ensino e o atendimento educacional especializado conforme legislação vigente.

INDICADOR 4A	Percentual de matrículas de 4 a 17 anos com deficiência, TGD e altas habilidades que estudam em classes comuns da educação básica.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	1,7%	1,8%	2%							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----							



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Número de matrículas em 2017 da educação básica, por faixa etária de 4 a 17 anos: 131.106.

Número de matrículas em 2017 da educação especial em classes comuns, por faixa etária até 17 anos: 2.407.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

Número de matrículas em 2018 da educação básica, por faixa etária de 4 a 17 anos: 129.934.

Número de matrículas em 2018 da educação especial em classes comuns, por faixa etária até 17 anos: 2.581.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2019.

Observação: os dados foram corrigidos no momento da avaliação e monitoramento do indicador em 2017, quando percebeu-se um equívoco na informação de 2016.

Meta	4	Universalizar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado, para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, por meio de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
4.1) Adequar, em colaboração com a Secretaria da Educação do Estado	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

de São Paulo, as estratégias do Plano Estadual de Educação para a realidade da Educação Básica do Município, reforçando a responsabilidade das Redes Públicas municipal e estadual no âmbito de suas atribuições específicas;					
4.2) Promover, de forma integrada com todos os órgãos públicos responsáveis pelas políticas sociais de proteção à infância e à adolescência e em regime de colaboração com o Estado, a busca ativa das crianças, adolescentes e jovens com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de quatro a dezessete anos beneficiários de programas de transferência de renda residentes no Município e que estão fora da escola;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
4.3) Efetivar, em regime de colaboração com o Estado e a União, o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Benefício de Prestação Continuada na escola, instituído pela Portaria Normativa n. 18, de 24 de abril de 2007, para garantir a busca ativa no cadastro do Benefício de Prestação Continuada da população de quatro a dezessete anos que está fora da escola e a definição de ações para incluí-la na Educação Básica;					
4.4) Articular, com todas as redes de ensino, nos termos deste Plano Municipal de Educação, uma política integrada para o Atendimento Educacional Especializado;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.5) Garantir nas redes de ensino as adequações necessárias para a promoção da acessibilidade nas escolas públicas e privadas, em sintonia com as estratégias 7.17 e 7.18 deste Anexo Único;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.6) Garantir nas redes de ensino público e privado o acesso à Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – aos estudantes surdos e com deficiência auditiva e a oferta de educação bilíngue em todas as modalidades de ensino, nos termos do art. 24 da Convenção sobre os Direitos das	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	O projeto da EMEF M ^a Aparecida dos Santos Ronconi, está em análise para reestabelecer assessoria com profissionais da área da surdez, garantindo atuação do professor de Libras, preferencialmente, surdo.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Pessoas com Deficiência e do art. 4º da Lei Federal n. 10.436, de 24 de abril de 2002, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;					
4.7) Promover a articulação intersectorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade dos estudos às pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória.	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
4.8) Realizar os convênios do poder público com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, mediante a prévia habilitação pelo Conselho Municipal de Educação para oferecer apoio educacional especializado complementar, suplementar ou substitutivo, em caráter de excepcionalidade, para	2025	PPA/LDO	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

garantir a qualidade do atendimento e viabilização da estratégia 20.2 deste Anexo Único.				
--	--	--	--	--

Os alunos matriculados na rede municipal com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, estão inseridos na rede de ensino regular, e recebem em período contrário, o Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Em cumprimento a Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, o AEE é ofertado prioritariamente, na sala de recursos multifuncional da unidade escolar onde o aluno é matriculado ou em outra escola de ensino regular, não sendo substitutivo às classes comuns.

Constatada a necessidade do apoio escolar aos alunos com deficiência, houve articulação entre a coordenadoria de educação especial e a coordenadoria administrativa da Secretaria de Educação e Cidadania - SEC, na ampliação do número de profissionais para o atendimento e ainda, o serviço de orientação educacional realizou ações pontuais junto à rede protetiva para acompanhar e monitorar a permanência na escola dos alunos com deficiência.

Destaca-se como fator proeminente o investimento realizado na formação continuada dos docentes que atuam no AEE, API e docentes interlocutores, por meio da equipe técnica da SEC, de convênios e parcerias, em horário de trabalho coletivo - HTC.

As ações desenvolvidas na rede estadual com relação a educação especial inclusiva constam no Plano Estadual de Educação.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 5 - Alfabetização

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.	2019	A comissão responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, optou alterar o ano de alfabetização para 2018, seguindo orientações da Base Nacional Comum Curricular.

INDICADOR 5A	Percentual de alunos que concluíram o 3º ano na fase alfabética na rede municipal de educação.							Prazo:	2019	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	85%	90%	95%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----	-----							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	83,9%	87,9%	92,3%							

Número de matrículas em 2017 no 3º ano da rede municipal: 4.158.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

Número de alunos da rede municipal que concluíram 2017 o 3º ano na fase alfabética: 3.653.

Informação obtida por meio de sistema próprio de coleta de dados - SISTAE da Rede de Ensino Municipal.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Número de matrículas em 2018 no 3º ano da rede municipal: 3.996.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2019.

Número de alunos da rede municipal que concluíram 2018 o 3º ano na fase alfabética: 3.687.

Informação obtida por meio de sistema próprio de coleta de dados - SISTAE da Rede de Ensino Municipal.

Meta	5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
5.1) Promover, em regime de colaboração com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, formação comum para professores, visando a articulação entre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, o Programa Estadual Ler e Escrever, as experiências dos profissionais das duas redes com direitos e objetivos de aprendizagem para cada ano do ciclo de alfabetização, respeitadas as regiões, as redes de ensino e as unidades escolares do Município;	2019	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
5.2) Promover e estimular a formação inicial e continuada de	2019	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;					
5.3) Monitorar e acompanhar dados e resultados oriundos de avaliação institucional de modo a reorientar práticas pedagógicas, atendendo necessidades de aprendizagem dos estudantes.	2019	LOA/PAR	Em desenvolvimento	Parcialmente	A etapa planejamento do PAR foi concluída e encontra-se em análise no Ministério da Educação.

A Secretaria de Educação e Cidadania aderiu aos Programas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e Programa Novo Mais Educação, com objetivo de alfabetizar todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental.

A partir de outubro do ano de 2017, iniciou-se em parceria com a Diretoria de Ensino de São José dos Campos, formações para os professores regentes dos 1º aos 3º anos.

O convênio com a Secretaria Estadual de Educação por meio do Programa Ler e Escrever, permanece desde 2013. Em 2017 foi realizada adesão ao Educação Matemática nos Anos Iniciais - EMAI, tendo como público alvo os alunos de 1º ao 5º ano, a implantação ocorreu em 2018.

No 2º semestre de 2017, mais precisamente nos meses de setembro e outubro, a SEC realizou com os professores de 1º e 2º anos, formação continuada e permanente em alfabetização, voltada à dimensão da aquisição do sistema de escrita alfabética com foco nos aspectos da alfabetização inicial, tendo como premissa as especificidades e necessidades de aprendizagem dos alunos.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Para acompanhar e potencializar os avanços dos alunos, os orientadores de ensino da coordenadoria pedagógica da SEC, realizaram assessoria nas escolas para direcionar as formações em HTC aos professores de 1º e 2º anos, discutindo com os orientadores de escola pedagógicos temas como: hipóteses de escrita, Grupo de Ajuda Pedagógica - GAP, organização de análise de dados em gráficos e planos de ação para melhor intervenção dos agrupamentos produtivos.

A equipe técnica da SEC organizou e adaptou materiais de apoio à prática pedagógica de 1º e 2º anos, produzidos pelos professores como forma de subsidiar e documentar as práticas em sala de aula.

Para dar início aos estudos da Base Nacional Comum Curricular - BNCC como forma de nortear e estruturar o trabalho pedagógico da rede municipal, foram realizados estudos por área, em parceria entre os orientadores de ensino dos anos iniciais e finais, que também participaram de palestras, seminários e fóruns específicos sobre a BNCC, organizados pela SEC.

Os estudos e propostas da BNCC, bem como os encontros de monitoramento do Plano Municipal de Educação, propiciaram reuniões entre as divisões de educação infantil e ensino fundamental, para juntas planejarem ações no processo de transição das crianças.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 6 - Educação Integral

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
6	Oferecer educação integral de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica.	2025	A proposta de período integral no ensino fundamental da rede municipal foi baseada no Programa Novo Mais Educação do Governo Federal.

INDICADOR 6A	Percentual das escolas públicas com atendimento em período integral.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	32%	34%	35%	36%	37%	39%	41%	44%	47%	50%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	31,5%	31,9%	31%							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----							

Número de estabelecimentos públicos na educação básica no município em 2017: 207.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

Número de estabelecimentos públicos no município com atendimento integral em 2017: 66.

Fonte rede estadual: <<https://see-diretorias.azurewebsites.net/desjcampos/escolas-estaduais/>>. Acesso em 7 de março de 2018.

Fonte rede municipal: <http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/educacao_cidadania.aspx>. Acesso em 7 de março de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Número de estabelecimentos públicos na educação básica no município em 2018: 210.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2019.

Número de estabelecimentos públicos no município com atendimento integral em 2018: 65.

Fonte rede estadual: <<https://see-diretorias.azurewebsites.net/desjcampos/escolas-estaduais/>>. Acesso em 7 de março de 2018.

Fonte rede municipal: <http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/educacao_cidadania.aspx>. Acesso em 7 de março de 2018.

INDICADOR 6B	Percentual dos alunos matriculados nas escolas públicas em período integral.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	7%	8%	10%	12%	14%	16%	18%	20%	22%	25%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	11,6%	10,9%	10,3%							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----							

Número de matrículas da educação básica em 2017 nas escolas públicas: 116.503.

Número de matrículas em 2017 nas escolas públicas em tempo integral: 12.727.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

Número de matrículas da educação básica em 2018 nas escolas públicas: 117.934.

Número de matrículas em 2018 nas escolas públicas em tempo integral: 12.232.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2019.

Observação: os dados foram corrigidos no momento da avaliação e monitoramento do indicador em 2017, quando percebeu-se um equívoco na informação de 2016.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta	6	Oferecer educação integral de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
6.1) Promover, a implementação da educação integral nas redes públicas de educação, oferecendo múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, determinadas no projeto político pedagógico das escolas;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim	
6.2) Consolidar a proposta da Escola de Formação em Tempo Integral, respeitando a autonomia da unidade escolar;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.3) Incorporar as ações da Fundação Hélio Augusto de Souza e dos demais equipamentos públicos na realização de atividades com os estudantes atendidos no	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

ensino integral e efetivar a estratégia 20.3 deste Anexo Único;					
6.4) Construir novas escolas públicas e reestruturar progressivamente as existentes com padrão arquitetônico e sustentável, bem como mobiliário adequado para atendimento aos estudantes de escola integral, prioritariamente aos que residem em comunidades de maior vulnerabilidade social, em sintonia com as estratégias 7.17 e 7.18 deste Anexo Único;	2025	PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Foi realizada análise de projetos para novas construções.
6.5) Garantir a educação integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de quatro a dezessete anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, nos termos da estratégia 4.8 deste Anexo Único;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

6.6) Fortalecer estratégias de permanência dos docentes nas escolas de forma a estimular a continuidade dos Programas de Educação Integral, inclusive capacitando-os para atuação nos diferentes modelos pedagógicos e de gestão adotados nas redes de ensino;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
---	------	---------------	--------------------	--------------	--

As matrículas em tempo integral de crianças de 0 a 5 anos são realizadas em 47 unidades escolares das redes direta e parceira, com atendimento diário de até 10 horas.

A oferta de educação em tempo integral no ensino fundamental da rede municipal, é de matrícula optativa e tem como base o Programa Novo Mais Educação com múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à língua estrangeira, às artes, ao esporte, à ciência, à tecnologia e a cidadania, determinadas nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas.

A divisão de ensino fundamental da rede municipal, firmou parcerias com o Serviço Social do Comércio - SESC, Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR, Serviço Social da Indústria - SESI e Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, com objetivo de ampliar conhecimentos aos docentes e propiciar múltiplas vivências aos alunos.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 7 - Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
7	Fomentar, no âmbito de atribuição do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando atingir até 2021 a meta estabelecida para o Município no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.	2021	Observa-se que a meta para anos iniciais vem sendo atingida, conforme indicador.

INDICADOR 7A	Média do município no IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental.			Prazo: 2021	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2017	2019	2021	2023	2025
Meta prevista	6,2	6,5	6,7	6,9	7,1	7,3
Meta executada no período (dado oficial)	6,6	6,9				
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----				

IDEB - Anos iniciais do ensino fundamental: MEC/INEP - 2018.

Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/>> acesso em 20 de março de 2019.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

INDICADOR 7B	Média do município no IDEB dos anos finais do ensino fundamental.			Prazo: 2021	Alcançou indicador?	Não
	2015	2017	2019	2021	2023	2025
Meta prevista	5,7	5,9	6,2	6,4	6,6	6,8
Meta executada no período (dato oficial)	5,2	5,4				
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----				

IDEB - Anos finais do ensino fundamental: MEC/INEP - 2018.

Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/>> acesso em 20 de março de 2019.

Meta	7	Fomentar, no âmbito de atribuição do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando atingir até 2021 a meta estabelecida para o Município no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
7.1) Estabelecer políticas de estímulo e acompanhamento das ações das escolas do Município para obtenção das metas de desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, de modo a valorizar o trabalho desenvolvido pelo corpo docente, da equipe gestora e da	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

comunidade escolar, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média da rede, garantindo equidade da aprendizagem;					
7.2) Implementar e desenvolver o Plano de Ação Articulada vigente, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, em consonância com a estratégia 7.5 do Plano Nacional de Educação;	2021	PPA/PAR	Em desenvolvimento	Parcialmente	Aguardando liberação de verba do Ministério da Educação.
7.3) Rever a Lei n. 6.103, de 3 de junho de 2002, que criou o Sistema Municipal de Ensino, disciplinando as atribuições do Município nas políticas públicas de educação, no prazo de dois anos após a criação do Sistema Nacional de Educação, adequando, quando for o caso, à	2021	Não se aplica	Não iniciada	Não	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

legislação já adotada com essa finalidade, respeitando o princípio da Gestão Democrática;					
7.4) Promover, em regime de colaboração com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, a implementação de currículo consoante às redes públicas articulado às Diretrizes Nacionais da Educação Básica, ao currículo oficial do Estado e à Matriz Curricular da Rede de Ensino Municipal;	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.5) Articular com o Conselho Municipal de Educação ações para a elevação da qualidade da educação e do processo de aprendizagem dos estudantes;	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.6) Rever, no prazo de dois anos após a aprovação deste Plano Municipal de Educação, a Lei n. 7.046, de 27 de março de 2006, que Institui o Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de São José dos Campos, ampliando seus objetivos para produzir indicadores de rendimento escolar e de avaliação institucional,	2018	Não se aplica	Não iniciada	Não	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

constituindo fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação e orientação das políticas públicas da Rede de Ensino Municipal;					
7.7) Consolidar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação, aceleração e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, de acordo com a legislação vigente e respeitando a autonomia da escola;	2021	PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Houve a modernização do servidor da rede com objetivo de atender as demandas pedagógicas.
7.8) Apoiar a produção acadêmica e científica de professores vinculados ao trabalho docente, abrindo espaço para divulgação, análise e aplicação destas experiências significativas de modo a qualificar aprendizagens nas redes públicas;	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.9) Incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais para estimular a realização de experimentos científicos e práticas pedagógicas inovadoras, garantindo suporte técnico	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

adequado, em parceria com instituições de ensino e pesquisa;					
7.10) Implantar o Laboratório de Educação Digital e Interativa, em parceria com instituições de ensino e pesquisa, para promover e implantar gradualmente o uso de tecnologias digitais no processo educacional e fomentar o domínio das linguagens de programação adequadas a cada nível de ensino;	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.11) Incentivar o desenvolvimento de tecnologias para aprimorar os procedimentos e processos de gestão das escolas;	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.12) Articular, com o apoio do Estado, a criação de centro de difusão de conhecimento científico no Município com a finalidade de fortalecer as aprendizagens em todas as áreas, estabelecendo parcerias com universidades públicas, comunitárias, filantrópicas e da iniciativa privada;	2021	Não se aplica	Não iniciada	Não	
7.13) Promover a instalação de laboratórios de ciências em todas as escolas da rede pública de ensino	2021	PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação;					
7.14) Reestruturar as salas de leitura, em consonância com o Decreto Federal n. 7.559, de 1º de setembro de 2011, que dispõe sobre as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento das aprendizagens;	2021	PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.15) Promover o ensino da história e das culturas africana, afro-brasileira, quilombola e indígena, e implementar ações educacionais nos termos da Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008;	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.16) Implementar e desenvolver currículos e propostas pedagógicas diferenciadas nas áreas rurais do Município, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais do campo;	2021	Não se aplica	Não iniciada	Não	
7.17) Assegurar a inserção da sustentabilidade socioambiental como princípio de gestão, na organização curricular, na formação de professores, nos materiais	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

didáticos e na reforma e construção das novas unidades escolares, em atendimento à legislação específica;					
7.18) Atualizar a Lei Complementar n. 142, de 12 de fevereiro de 1996, que “Dispõe sobre normas edilícias das edificações destinadas a ensino e escolas, e dá outras providências”, em sintonia com as estratégias 4.5, 6.4 e 7.17 deste Anexo Único;	2021	Não se aplica	Não iniciada	Não	
7.19) Garantir políticas integradas e intersetoriais de combate à violência e promoção da saúde na escola, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para os cidadãos e para a comunidade;	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.20) Garantir a articulação do currículo da Educação Infantil com o do Ensino Fundamental e desse com o do Ensino Médio, considerando as especificidades de cada faixa etária e os direitos das crianças e dos adolescentes;	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.21) Atuar para reduzir a rotatividade dos professores entre	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

as unidades para garantia da continuidade e qualidade da aprendizagem;					
7.22) Ampliar ações de atendimento aos estudantes em todas as etapas da educação básica, por meio de suplementação de material didático-escolar, tecnológico, transporte, alimentação e assistência à saúde.	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	

O município de São José dos Campos tem fomentado ações diversas com vistas à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, visto que os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB tem obtido avanços em comparação aos anos anteriores. No que tange os anos iniciais, destaca-se a superação da meta prevista para o período.

Dentre as ações desenvolvidas nas escolas municipais destaca-se o uso da ferramenta PDDE Interativo e o mapeamento da realidade escolar na elaboração ou adequação do Projeto Político Pedagógico. A Secretaria de Educação e Cidadania investiu na manutenção da estrutura física das escolas e na formação continuada de docentes. A produção e distribuição de material de apoio ao professor também corroboraram para o desenvolvimento e alcance da meta em questão, além dos convênios, parcerias e seminários que subsidiaram a prática docente.

O desenvolvimento da qualidade da educação básica no município deve-se ainda ao trabalho articulado com o Conselho Municipal de Educação para propor ações, tomar decisões e monitorar o Plano Municipal de Educação, objetivando-se a melhoria do processo de aprendizagem dos alunos.

Soma-se a este quadro de ações já descritas o investimento e garantia pelo município de material didático-escolar, alimentação adequada e de qualidade, e transporte escolar.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 8 - Escolaridade Média

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
8	Elevar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado, a escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo no último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação para as populações do campo, da região de menor escolaridade do Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.	2025	As redes de ensino ofertam Educação de Jovens e Adultos - EJA, a fim de garantir o acesso à população que não cursou a educação básica na idade própria.

INDICADOR 8A	Percentual de matrículas na modalidade EJA da população de 18 a 29 anos de idade.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	1,9%	2,1%	2,5%							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----							

Número de matrículas na modalidade EJA em 2017 por faixa etária de 18 a 29 anos: 2.791.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

Número estimado da população em 2017 por faixa etária de 18 a 29 anos: 132.056.

Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php>> acesso em 20 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Número de matrículas na modalidade EJA em 2018 por faixa etária de 18 a 29 anos: 3.332.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2019.

Número estimado da população em 2018 por faixa etária de 18 a 29 anos: 131.000.

Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php>> acesso em 27 de fevereiro de 2019.

Observação: os dados foram corrigidos no momento da avaliação e monitoramento do indicador em 2017, quando percebeu-se um equívoco na informação de 2016.

Meta	8	Elevar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado, a escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo no último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação para as populações do campo, da região de menor escolaridade do Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
8.1) Planejar e desenvolver ações integradas e intersetoriais visando a busca ativa da população adulta com Ensino Médio incompleto e garantir vagas para todos os concluintes da Educação de Jovens e Adultos II, do Ensino Fundamental, conforme estratégias	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

que venham a ser previstas no Plano Estadual de Educação, adequando-as à realidade do Município;					
8.2) Implementar, em colaboração com o Estado e a União, políticas integradas e intersetoriais voltadas para a inclusão e permanência na escola de adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	O contato das redes de ensino com os programas socioeducativos foi frequente, tanto em relação aos pedidos de vagas aos setores de planejamento, quanto as demais questões que envolvem os alunos.
8.3) Oferecer programas de educação semipresencial, a partir da modalidade de Educação de Jovens e Adultos II, nas Redes Públicas, para a população acima de 18 anos que não concluiu a Educação Básica, como opção para quem não tem disponibilidade de tempo para o ensino presencial.	2025	PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	
8.4) Assegurar, em colaboração com o Estado e a União, políticas públicas educacionais que combatam toda forma de discriminação e preconceito.	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	No calendário escolar da rede municipal é previsto o Dia da Consciência Negra e as escolas realizam atividades e eventos nesta



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

					<p>data, para valorizar a história e a cultura Afro-Brasileira. Os conteúdos sobre história e culturas Afro-Brasileira e Indígena estão previstas na matriz da rede municipal, sendo que as ações e eventos ocorreram com maior frequência nas áreas de história e geografia.</p>
--	--	--	--	--	---

O município ofereceu a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA a todos os interessados que interromperam os estudos na educação básica e desejam retornar.

Os orientadores de escola/EJA da rede municipal informaram aos alunos concluintes da 4ª fase da EJA II a localização das escolas para continuidade dos estudos, e algumas escolas, realizaram o direcionamento informal, por meio de contato direto com os diretores da rede estadual, e assim viabilizaram o acesso dos alunos ao ensino médio.

A rede estadual conta com o polo do CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, localizado na região norte do município, que oferece o ensino fundamental do 6º ao 9º ano e o ensino médio, de presença flexível, com atendimento individualizado de orientação de estudos e realização de avaliações.

O canal de comunicação entre o Ministério Público e as redes públicas de ensino foi reestabelecido para efetivar o acesso à educação básica aos alunos inseridos em Programas Socioeducativos.

Aos jovens e adultos que se encontravam no sistema prisional, foi garantida a continuidade de estudos por meio do Programa de Educação nas Prisões, com a oferta na modalidade EJA no ensino fundamental e médio, em classes vinculadas à Escola Estadual Euclides Bueno Miragaia.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 9 - Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
9	Zerar o analfabetismo no Município até o final deste Plano Municipal de Educação e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	2025	A taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais em São José dos Campos, atinge 3%, da população.

INDICADOR 9A	Percentual da taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	3%	2,8%	2,6%	2,4%	2,2%	2%	1,5%	1%	0,5%	0%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	3%	3%	3%							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----							

Fonte: Fundação Seade - Retratos de São Paulo.

Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produtos/retratosdesp/view/index.php?loclId=3549904&indId=14&temald=3>>. Acesso em 22 de agosto de 2018.

Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produtos/retratosdesp/view/index.php?loclId=3549904&indId=14&temald=3>>. Acesso em 8 de março de 2019.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta	9 Zerar o analfabetismo no Município até o final deste Plano Municipal de Educação e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
9.1) Realizar a busca ativa, em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil, para identificar os jovens e adultos analfabetos ou com Ensino Fundamental e médio incompletos, para a promoção de políticas de escolarização;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
9.2) Aprimorar o Cadastro Único que inclui dados referentes aos programas sociais da União, Estado e Município garantindo, entre outras informações, o registro da escolaridade dos cidadãos;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
9.3) Pactuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, o desenvolvimento de currículo consonante entre as Redes Públicas do Município;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

9.4) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vista à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso às tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da terceira-idade nas escolas;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos nos Centros de Atendimento aos Idosos.
9.5) Fomentar no Município discussões sobre a formação inicial de professores, contribuindo para alterações nos cursos de pedagogia e licenciaturas, de modo a reforçar formação para atendimento da modalidade da Educação de Jovens e Adultos.	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	

A rede municipal ofertou a Educação de Jovens e Adultos presencial, em unidades escolares localizadas nas diversas regiões do município, a fim de garantir o acesso ou dar continuidade aos estudos da população na educação básica. As ações e os investimentos realizados pelo município não garantem a permanência e conclusão deste público até o final do curso.

O município tem investido em ações com a oferta do atendimento do ensino fundamental de 1º ao 5º ano na modalidade Educação de Jovens e Adultos semipresencial nos Centros de Atendimento aos Idosos e campanhas de incentivo para a continuidade dos estudos.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Diante do indicador referente ao percentual da taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade, o município até o presente momento não dispõe de busca ativa para a coleta de dados, a fim de identificar os jovens e adultos analfabetos ou com ensino fundamental e médio incompletos que não procuraram uma das unidades escolares para se matricular.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 10 - EJA Integrada à Educação Profissional

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas na Educação de Jovens e Adultos II na forma integrada à educação profissional; e, na Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio, apoiar as iniciativas da Rede Estadual previstas no Plano Estadual de Educação, adequando-as às necessidades do Município.	2025	O município oferece a modalidade Educação de Jovens e Adultos voltada ao ensino regular da educação básica.

INDICADOR 10A	Percentual de matrículas da EJA na forma integrada à educação profissional.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----							25%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	0%	0%	0%							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----							

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta	10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas na Educação de Jovens e Adultos II na forma integrada à educação profissional; e, na Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio, apoiar as iniciativas da Rede Estadual previstas no Plano Estadual de Educação, adequando-as às necessidades do Município.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
10.1) Fomentar a integração da educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos, considerando as especificidades das populações de cada região;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
10.2) Ampliar a oferta de vagas no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego e em outros programas similares, por meio de Instituições Públicas;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
10.3) Implantar no Município, em regime de colaboração com o Estado e a União, o Projovem Urbano, o Projovem Campo, entre outros, visando a ampliação da escolaridade e a inserção profissional dos jovens de dezoito a vinte e nove anos que não possuem o Ensino Fundamental completo.	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

10.4) Promover a implementação e a ampliação, em regime de colaboração, de programas de transferência de renda vinculados à permanência das pessoas beneficiadas no sistema de educação básica e aos cursos de qualificação profissional;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
10.5) Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, de forma a organizar tempo e espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
10.6) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
10.7) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores, articulada à	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;					
10.8) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
10.9) Apoiar as ações de incentivo aos programas de aprendizagem, estágio e do primeiro emprego aos jovens.	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Parceria com o Centro de Integração Empresa - Escola para oferta de vagas de estágio.
10.10) Articular a oferta da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
10.11) Apoiar a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo na oferta de Educação de Jovens e Adultos, articulada à educação profissional, de modo a atender às	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

peçoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, conforme a Resolução n. 2, de 19 de maio de 2010, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Nacional de Educação.					
---	--	--	--	--	--

A meta visa a ampliação das matrículas na modalidade Educação de Jovens e Adultos, de maneira integrada a educação profissional, porém no período de 2015 a 2018, não houve ações que possibilitassem a execução da meta em nível municipal, entretanto são ofertados cursos por meio do Programa Qualifica São José, vinculado à Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 11 - Educação Profissional

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
11	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, as estratégias, previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação que visam triplicar as matrículas da educação profissional técnica, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	2025	Neste período observou-se que há investimento público no segmento educação profissional técnica, sem previsão de triplicar as matrículas.

INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	21%	22,3%	23%							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----							

Número de matrículas em 2017 do ensino médio e da educação profissional de nível médio: 38.197.

Número de matrículas em 2017 da educação profissional de nível médio: 8.511.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Número matrículas em 2018 do ensino médio e da educação profissional de nível médio: 36.077.

Número de matrículas em 2018 da educação profissional de nível médio: 8.292.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2019.

INDICADOR 11B	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	34,2%	33,5%	34,5%							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----							

Número de matrículas em 2017 da educação profissional de nível médio: 8.511.

Número de matrículas em 2017 da educação profissional em nível médio na rede pública: 2.851.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

Número de matrículas em 2018 da educação profissional de nível médio: 8.292.

Número de matrículas em 2018 da educação profissional em nível médio na rede pública: 2.860.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2019.

Observação: os dados foram corrigidos no momento da avaliação e monitoramento do indicador em 2017, quando percebeu-se um equívoco na informação de 2016.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta	11	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, as estratégias, previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação que visam triplicar as matrículas da educação profissional técnica, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
11.1) Ampliar o Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza, aproveitando as estruturas disponíveis nas principais regiões do Município, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional técnica e qualificação profissional pública e gratuita;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
11.2) Apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica no "campus" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regional	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
11.3) Apoiar a expansão da Escola Técnica de São José dos Campos e da oferta de educação profissional técnica pelo Estado, conforme	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação.					
11.4) Expandir o estágio na educação profissional técnica, por meio da articulação com as instituições que atendam esta modalidade de ensino;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
11.5) Apoiar e divulgar as ações que visam à educação profissional técnica, por meio de parcerias com os programas Rede de Ensino Médio Técnico instituídos pelo Decreto Estadual n. 57.121, de 11 de julho de 2011, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego instituído pela Lei Federal n. 12.513, de 26 de outubro de 2011, Programa de Financiamento Estudantil Técnico, instituído pela Lei Federal n. 10.260, de 12 de julho de 2001;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
11.6) Incentivar a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação, em suas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos não específicos do magistério;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

11.7) Aumentar a articulação entre os órgãos públicos, as escolas privadas e as organizações não governamentais que ofertam educação profissional, com o objetivo de compartilhar informações e ampliar a oferta de vagas.	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
---	------	---------------	--------------------	--------------	--

A proposta de aumentar o número de matrículas em Educação Profissional Técnica - EPT na rede pública, ocorreu por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, da Escola Técnica Estadual - ETEC e da ampliação da atuação do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - CEPHAS, sendo divulgada a oferta de cursos aos alunos concluintes do ensino fundamental no município.

O CEPHAS é uma instituição educacional implantada no município, a partir do convênio entre os governos Federal e Municipal por meio do Programa de Expansão da Educação Profissional do Ministério da Educação - PROEP/MEC, mantido pela prefeitura em parceria com a Fundação Hélio Augusto de Souza, que tem como finalidade oferecer educação profissional com cursos de formação inicial e continuada, programa de aprendizagem profissional e técnicos de nível médio, de acordo com a LDB nº 9394/96. Em 2017 ofereceu curso profissional técnico nas áreas: Administração, Edificações, Eletrônica, Enfermagem, Hospedagem, Manutenção de Aeronaves em Células, Manutenção de Aeronaves, Mecânica e Química.

O IFSP de São José dos Campos ofertou curso profissional técnico nas áreas de Automação Industrial, Eletrotécnica e Mecânica e a ETEC curso profissional técnico nas áreas: Automação Industrial, Informática e Administração.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 12 - Educação Superior

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
12	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a elevação das taxas de matrículas na educação superior nos termos propostos pelos Planos Nacional e Estadual de Educação.	2025	O relatório de avaliação e monitoramento de 2016, tem como base os dados disponíveis no site Deepask e nos anos subsequentes na Fundação Seade.

INDICADOR 12 A	Percentual de matrículas na graduação no município.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	6,4%	2,7%	1,3%							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----							

Seade Fundação Estadual - Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo.

Disponível em: < <http://www.imp.seade.gov.br/frontend/#/tabelas> >. Acesso em 31 de outubro de 2018.

Seade Fundação Estadual - Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo.

Disponível em: < <http://www.imp.seade.gov.br/frontend/#/tabelas> >. Acesso em 11 de março de 2019.

O percentual foi calculado com base na quantidade de estudantes em continuidade e número de matrículas do ano subsequente.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta	12 Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a elevação das taxas de matrículas na educação superior nos termos propostos pelos Planos Nacional e Estadual de Educação.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
<p>12.1) Otimizar a capacidade do polo do sistema Universidade Aberta do Brasil instalado no Município por meio das Lei n. 7.300, de 17 de abril de 2007, e da Lei n. 9.178, de 10 de outubro de 2014, apoiando e incentivando a instalação de novos cursos de instituições públicas federais e estaduais de educação superior, de acordo com as necessidades da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte;</p>	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<p>12.2) Estabelecer parcerias com a União para a construção da sede própria do Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil.</p>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	O local onde a Universidade Aberta do Brasil encontra-se instalada atende as atuais necessidades.
<p>12.3) Apoiar a expansão dos cursos da Universidade Virtual do Estado de São Paulo prioritariamente para</p>	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

a formação de professores para a Educação Básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;					
12.4) Apoiar a construção do novo “campus” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo no Município, em terreno doado pela Prefeitura Municipal na Região Leste, próximo ao Parque Tecnológico, visando a expansão dos cursos de graduação, especialmente os de licenciaturas e engenharias;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
12.5) Apoiar a instalação de novas universidades públicas no Município, em especial, com a implantação de cursos de ciências humanas e licenciaturas;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
12.6) Desenvolver parcerias com as universidades públicas, filantrópicas e comunitárias, visando a formação de professores, integrando-os às demandas e necessidades das redes públicas de educação básica;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
12.7) Incentivar a oferta de cursos de nível superior, incluindo tecnológicos destinados à formação	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

dos profissionais da educação de outros segmentos não específicos do magistério.					
--	--	--	--	--	--

No relatório de monitoramento realizado em 2017, relativo ao ano de 2016, ao pesquisarmos os dados referentes ao indicador 12A, encontramos número de matrículas na graduação no município nos anos de 2003 a 2012, disponível em: <http://www.deepask.com/goes?page=Ensino-Superior:-Veja-numero-de-alunos-matriculados-nas-universidades-por-cidade-do-Brasil>. Foi analisada a diferença entre os anos de 2011 e 2012 e constatado aumento de 1.138 matrículas no período observado, o que corresponde ao percentual de 6,4%.

Durante o monitoramento e avaliação de 2017, foram disponibilizados dados do ensino superior do município por meio do site da Fundação Seade, e após pesquisa, a comissão responsável pelo Plano Municipal de Educação, atualizou a planilha com o comparativo dos números de matrículas nos cursos de graduação de 2015 e 2016, e para o monitoramento e avaliação de 2018, o comparativo foi entre 2016 e 2017.

A Universidade Aberta do Brasil - UAB, no período avaliado, divulgou o edital para a oferta de 30 vagas de licenciatura em Matemática pela Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP para o ano de 2018, a Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP ofereceu 200 vagas de licenciatura para os cursos de Matemática e Pedagogia e ainda 200 vagas ao curso de Engenharia de Produção e da Computação.

O campus da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP ofereceu os cursos de bacharelado em: Ciências e Tecnologia, Matemática Computacional, Ciências da Computação, Biotecnologia e também Engenharia de Computação, Engenharia de Materiais e Engenharia Biomédica e a Faculdade de Tecnologia - FATEC ofereceu cursos em: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Gestão da Produção Industrial, Logística, Manufatura Avançada, Manutenção de Aeronaves e Projetos de Estruturas Aeronáuticas.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 13 - Titulação de Professores da Educação Superior

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
13	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a elevação da qualidade da educação superior e a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, conforme estratégias previstas nos planos Nacional e Estadual de Educação.	2025	O município por meio dos planos de carreira das redes públicas apoia a elevação do número de mestres e doutores.

INDICADOR 13A	Percentual de professores que atuam na educação superior no município.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	6,9%	6,9%	6,9%							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----							

Deepask o mundo e as cidades através de gráficos e mapas:

Disponível em <[http://www.deepask.com/goes?page=Ensino-Superior:-Veja-numero-de-professores-\(docentes\)-por-cidade-do-Brasil](http://www.deepask.com/goes?page=Ensino-Superior:-Veja-numero-de-professores-(docentes)-por-cidade-do-Brasil)>. Acesso em 23 de novembro de 2017.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Observação: ao pesquisarmos os dados referentes ao indicador 13A, encontramos o número de professores no ensino superior do município nos anos de 2000 a 2013, assim sendo, analisamos que o quadro apresenta crescimento gradativo. Em virtude da ausência de informações para o monitoramento de 2017 e 2018 manteve-se os dados.

Meta	13	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a elevação da qualidade da educação superior e a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, conforme estratégias previstas nos planos Nacional e Estadual de Educação.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
13.1) Apoiar a formação de consórcios entre instituições públicas de Educação Superior, com vista a potencializar a atuação do Município na região, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa, extensão e especialização;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
13.2) Contribuir, no que for atribuição do Município, e em regime de colaboração com a União e o Estado, para a oferta de cursos de graduação e pós-graduação na	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

área de educação no "campus" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, universidades federais e estaduais;					
13.3) Apoiar, por meio do Parque Tecnológico, a ampliação do investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação.	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	

As redes de ensino apoiam a ampliação do número de mestres e doutores, por meio dos respectivos planos de carreira do magistério, com incentivo de bolsa de estudos e progressão profissional.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 14 - Pós-Graduação

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
14	Apoiar, no âmbito do Município, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação "stricto sensu", de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte cinco mil doutores.	2025	O município apoia a elevação do número de matrículas na pós-graduação por meio dos planos de carreira das redes públicas.

INDICADOR 14A	Percentual de professores com mestrado na educação básica.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	2,7%	3%	2,6%							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----							

Número de docentes em 2017 da educação básica: 6.875.

Número de docentes em 2017 da educação básica com mestrado: 204.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

Número de docentes em 2018 da educação básica: 8.026.

Número de docentes em 2018 da educação básica com mestrado: 211.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

INDICADOR 14B	Percentual de professores com doutorado na educação básica.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	0,3%	0,4%	0,4%							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----							

Número de docentes em 2017 da educação básica: 6.875.

Número de docentes em 2017 da educação básica com doutorado: 27.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

Número de docentes em 2018 da educação básica: 8.026.

Número de docentes em 2018 da educação básica com doutorado: 32.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta	14	Apoiar, no âmbito do Município, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação "stricto sensu", de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte cinco mil doutores.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
14.1) Apoiar a expansão dos cursos e matrículas de pós-graduação nas instituições públicas de educação superior nas diversas áreas, sobretudo as licenciaturas;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
14.2) Estimular, em parceria com o Estado e a União, por meio da Universidade Aberta do Brasil, a criação de cursos de pós-graduação "stricto sensu", utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	

As redes de ensino apoiam a elevação do número de matrículas nos cursos de pós-graduação do corpo docente em efetivo exercício, por meio dos respectivos planos de carreira do magistério, com incentivo de bolsa de estudos e progressão profissional.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 15 - Formação de Professores

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
15	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para que seja assegurada formação específica de nível superior para todos os professores da educação básica, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	2025	O município encontra-se em processo para atingir a meta até o final da vigência deste plano.

INDICADOR 15A	Percentual de professores com formação superior compatível a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	78%	80%	82%	84%	86%	88%	90%	93%	96%	100%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	79,6%	80,8%	84,9%							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----							

Número de docentes em 2017 da educação básica: 6.875.

Número de docentes em 2017 da educação básica com licenciatura: 5.556.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Número de docentes em 2018 da educação básica: 8.026.

Número de docentes em 2018 da educação básica com licenciatura: 6.817.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2019.

Meta	15	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para que seja assegurada formação específica de nível superior para todos os professores da educação básica, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
15.1) Realizar o diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento às instituições públicas e comunitárias de educação superior instaladas no Município, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes;	2020	Não se aplica	Não iniciada	Não	
15.2) Atualizar a Lei n. 7.102, de 30 de junho de 2006, que “Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com Instituições de Ensino Superior localizadas no Município,	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

para concessão de bolsas de estudos", priorizando as licenciaturas;					
15.3) Instituir incentivos para qualificação do trabalho profissional, a partir da titulação e da habilitação profissional.	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	

O município possui ainda professores de nível médio em exercício na educação básica, respeitando o disposto no inciso I, do artigo 1º da Lei nº 12.014 de 2009.



Meta 16 - Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
16	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do Plano Nacional de Educação, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação.	2025	As formações continuadas são ofertadas aos docentes durante a jornada de trabalho. A rede municipal incentivou os professores a realizarem formação em nível de pós-graduação por meio do plano de carreira do magistério com a disponibilização de bolsa de estudos.

INDICADOR 16A	Percentual de professores do município com pós-graduação lato sensu							Prazo:	2019	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021				
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	33,3%	33,5%	26,6%							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----							

Número de docentes em 2017 da educação básica: 6.875.

Número de docentes em 2017 da educação básica com pós-graduação lato sensu: 2.301.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Número de docentes em 2018 da educação básica: 8.026.

Número de docentes em 2018 da educação básica com pós-graduação lato sensu: 2.136.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2019

Meta	16	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do Plano Nacional de Educação, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
16.1) Estabelecer convênios com universidades públicas, comunitárias e filantrópicas para formação em nível de pós-graduação aos professores;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
16.2) Aperfeiçoar os mecanismos de cooperação entre os sistemas de ensino estadual e municipal, de modo a promover a formação, em serviço, para os profissionais da educação que acumulem cargos, sem ônus aos trabalhadores e respeitando horários e períodos diferenciados;	2020	Não se aplica	Não iniciada	Não	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

16.3) Assegurar que as redes de ensino mantenham programa de formação continuada específico para professores de jovens e adultos capacitando-os para atuar de acordo com o perfil dos estudantes, de forma a contribuir com a erradicação do analfabetismo	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
16.4) Organizar iniciativas que favoreçam a oferta de cursos de especialização em áreas afins à educação;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
16.5) Intermediar, junto aos órgãos responsáveis pelas instituições públicas de nível superior, a ampliação da oferta de cursos de especialização, voltados para a formação de pessoal em diferentes áreas de ensino, de gestão escolar e de outros segmentos que não os do magistério;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
16.6) Fortalecer a formação de professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e da Leitura, articulada com a estratégia 7.10, deste Anexo Único.	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	A rede municipal propiciou formação continuada em serviço aos docentes que atuam na sala de leitura e sala de leitura interativa.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 17 - Valorização do Professor

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
17	Valorizar os profissionais do magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente no Município, até o final do quinto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.	2020	A prefeitura por meio de legislação específica, busca equiparar o salário dos profissionais do quadro do magistério municipal aos demais da mesma rede com escolaridade equivalente.

INDICADOR 17A	Diferença entre o salário base do professor da rede municipal em relação ao salário base de outros profissionais da mesma rede com escolaridade equivalente.							Prazo:	2020	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----	-----							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	34,1%	26,2%	21%							

Salário inicial do professor da rede municipal em 2017: R\$ 2.996,26.

Salário inicial do profissional da rede municipal com graduação em Direito em 2017: R\$ 4.062,94.

Salário inicial do professor da rede municipal em 2018: R\$ 3.211,20.

Salário inicial do profissional da rede municipal com graduação em Direito em 2018: R\$ 4.062,94.

Lei nº 9.660 de 2 de fevereiro de 2018.

Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-jose-dos-campos/lei-ordinaria/2018/966/9660/lei-ordinaria-n-9660-2018-dispoe-sobre-a-concessao-de-reajuste-do-vencimento-dos-servidores-publicos-do-poder-executivo-e-da-outras-providencias>>. Acesso em 28 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta	17	Valorizar os profissionais do magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente no Município, até o final do quinto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
17.1) Implementar, no âmbito do Município, as decisões do fórum permanente de acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, conforme previsto no Plano Nacional de Educação;	2018	PPA	Concluída	Sim	O piso salarial do professor da rede municipal está acima do piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
17.2) Viabilizar, atendendo os dispositivos da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, aos profissionais do magistério, vencimentos ou salários iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008;	2018	PPA	Concluída	Sim	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

17.3) Realizar estudos para identificar o rendimento médio dos profissionais de nível superior da Prefeitura Municipal a fim de subsidiar a equiparação dos rendimentos dos profissionais da educação, respeitando os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Foi dado início ao levantamento da sustentabilidade dos planos de carreira da rede municipal.
--	------	---------------	--------------------	--------------	---

A rede municipal possui planos de carreira regulamentados em legislação específica sobre os reajustes dos vencimentos dos servidores municipais.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 18 - Plano de Carreira Docente

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
18	Assegurar o aperfeiçoamento dos planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e da Educação Superior pública de todos os sistemas de ensino; e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional.	2025	O piso inicial dos profissionais do magistério da rede municipal é superior ao piso nacional.

INDICADOR 18A	Diferença entre o salário base do professor da rede municipal em relação ao salário base do piso nacional.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----	-----							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	9,8%	18,7%	20,3%							

Piso nacional do professor da educação básica em 2017 com carga horária mínima de 40 horas semanais: R\$ 2.435,55.

Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/222-537011943/58871-mec-anuncia-piso-salarial-dos-professores-com-aumento-de-6-81-indice-acima-da-inflacao>>. Acesso em 28 de agosto de 2018.

Piso do professor da educação básica na rede municipal em 2017 com carga horária mínima de 40 horas semanais: R\$ 2.996,26.

Lei nº 9.660 de 2 de fevereiro de 2018.

Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-jose-dos-campos/lei-ordinaria/2018/966/9660/lei-ordinaria-n-9660-2018-dispoe-sobre-a-concessao-de-reajuste-do-vcimento-dos-servidores-publicos-do-poder-executivo-e-da-outras-providencias>> Acesso em 28 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Piso nacional do professor da educação básica em 2018 com carga horária mínima de 40 horas semanais: R\$ 2.557,74.

Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=72571> > Acesso em 27 de fevereiro de 2019.

Piso do professor da educação básica na rede municipal em 2018 com carga horária mínima de 40 horas semanais: R\$ 3.211,20.

Lei nº 9.660 de 2 de fevereiro de 2018.

Disponível em: < <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-jose-dos-campos/lei-ordinaria/2018/966/9660/lei-ordinaria-n-9660-2018-dispoe-sobre-a-concessao-de-reajuste-do-vencimento-dos-servidores-publicos-do-poder-executivo-e-da-outras-providencias> > Acesso em 12 de março de 2019.

Meta	18	Assegurar o aperfeiçoamento dos planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e da Educação Superior pública de todos os sistemas de ensino; e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
18.1) Concluir, até o ano de 2016, a incorporação da gratificação de 20% (vinte por cento) do Horário de Trabalho Coletivo aos salários dos profissionais do magistério da Rede de Ensino Municipal e a implantação do limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho de atividades de interação com os estudantes;	2016	LOA	Concluída	Sim	
18.2) Revisar o Plano Municipal de Cargos e Salários do Magistério Municipal, Lei Complementar n.	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Iniciou-se o levantamento da sustentabilidade do plano de carreira do município.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

454, 8 de dezembro de 2011, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, até dezembro de 2017;					
18.3) Reestruturar as carreiras dos demais profissionais da educação que não pertencem à categoria do magistério, visando a melhoria das ações de apoio ao trabalho pedagógico e educacional;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
18.4) Garantir, no plano de carreira dos profissionais da educação, licenças, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação "stricto sensu";	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
18.5) Garantir atenção especial aos professores iniciantes, disponibilização de informações, procedimentos e estratégias que facilitem o pleno exercício de suas funções;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Anualmente é realizada formação pedagógica aos professores iniciantes.
18.6) Instituir cursos de formação ao professor ingressante, a ser regulamentado em até um ano após	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

a aprovação deste Plano Municipal de Educação;					
18.7) Instituir programa de acompanhamento dos profissionais do quadro do magistério, por meio de avaliação institucional, que produza subsídios para a organização da formação continuada visando à melhoria do desempenho individual e coletivo;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
18.8) Estabelecer ações voltadas à promoção e atenção à saúde e integridade física e psicológica dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
18.9) Garantir aos profissionais da educação que estiverem em mandato sindical o respeito aos direitos funcionais vigentes.	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	

A rede municipal assegura aos profissionais do magistério remuneração acima do valor correspondente ao piso salarial nacional.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 19 - Gestão Democrática

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
19	Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios de desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas do Município.	2020	O município tem assegurado no âmbito das escolas públicas a gestão democrática por meio da eleição dos membros dos conselhos escolares, das unidades executoras e grêmios estudantis.

INDICADOR 19A	Percentual de eleições unificadas dos conselhos escolares no município.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	100%	100%	100%							

Quantidade de estabelecimentos de ensino da rede estadual em 2017: 80.

Quantidade de estabelecimentos de ensino da rede municipal em 2017: 125.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

Quantidade de estabelecimentos de ensino da rede estadual em 2018: 80.

Quantidade de estabelecimentos de ensino da rede municipal em 2018: 128.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta	19	Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios de desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas do Município.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
19.1) Efetivar o Fórum Municipal de Educação, a que se refere o § 1º do artigo 4º da Lei, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação;	2018	Não se aplica	Concluída	Sim	
19.2) Fortalecer, em parceria com a Rede Estadual de Ensino, os Conselhos de Escola, de forma a promover eleições regulares com a participação de todos os setores que formam a comunidade escolar, como instância de debate, deliberação e fiscalização da gestão educacional, assegurando-se condições de funcionamento autônomo, conforme a legislações	2020	Não se aplica	Concluída	Sim	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

nacional, estadual e municipal vigentes;					
19.3) Garantir, até o final da vigência do Plano Municipal de Educação, o fortalecimento do protagonismo dos jovens participantes de grêmios escolares, incentivando a participação na vida escolar e na formação para a cidadania;	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.4) Estabelecer legislação específica para regulamentar a gestão democrática da educação no Município que considere, conjuntamente, para a nomeação de gestores escolares, critérios técnicos, avaliação institucional, bem como a participação da comunidade escolar;	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.5) Ampliar os programas de apoio, incentivo e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, do Conselho de Alimentação Escolar, do Conselho Municipal de Educação	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

e outros, garantindo o desempenho pleno de suas funções;					
19.6) Estimular a participação e a consulta aos profissionais da educação, estudantes e seus familiares na elaboração dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.7) Desenvolver programas de formação de gestores escolares, com o objetivo de favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.8) Fortalecer as associações de amigos da escola e outras formas de participação das famílias e da comunidade nas escolas públicas e conveniadas de educação básica, mantidas parcial ou integralmente com recursos públicos;	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.9) Realizar programas de formação a todos os profissionais da educação para o aprimoramento da	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

gestão democrática na escola e nos sistemas educacionais;					
19.10) Promover programas e projetos para incentivar a participação dos responsáveis legais nas atividades dos estudantes por meio do estreitamento das relações com a escola, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, fortalecendo os vínculos familiares e a responsabilidade da família, sociedade e Estado no processo educacional;	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.11) Promover junto com a comunidade escolar programas permanentes e campanhas educativas que discutam as interfaces entre a violência doméstica, sobretudo contra crianças, jovens e adolescentes;	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.12) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, mediante a transferência direta de recursos financeiros às escolas da Rede Pública Municipal, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na	2020	Não se aplica	Não iniciada	Não	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

aplicação de recursos, visando a ampliação e a transparência da gestão democrática, conforme especificado na estratégia 20.8 deste Anexo Único.					
---	--	--	--	--	--

As ações realizadas pelas unidades escolares públicas sob orientação das redes de ensino, proporcionaram o desenvolvimento da gestão democrática com a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões. Desta forma a realização da eleição unificada dos conselhos escolares, com a participação de todos os segmentos da comunidade e o fortalecimento dos grêmios estudantis oportunizaram um papel decisivo na democratização da educação.

Com o objetivo de fortalecer as Associações de Amigos da Escola as equipes gestoras das unidades escolares da rede municipal incentivaram a participação das famílias e da comunidade, sendo parceiras e colaboradoras nas ações realizadas, contribuindo no investimento de recursos financeiros e materiais.

A elaboração do Projeto Político Pedagógico com a participação de toda comunidade, tem assegurado à unidade escolar, definir sua identidade e propostas de ações, organizar atividades e projetos, visando o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, considerando a escola um espaço de formação.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 20 - Financiamento da Educação

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
20	Realizar ações para ampliar o orçamento municipal de educação e o investimento público em educação pública de forma a contribuir para atingir as metas em proporção ao Produto Interno Bruto previstas nos Planos Nacional, Estadual e neste Plano Municipal de Educação.	2025	O investimento realizado na educação municipal está disponível no Portal da Transparência, meio pelo qual é possível acompanhar a aplicação dos recursos.

INDICADOR 20 A	Percentual dos recursos próprios do município em ensino.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----	-----							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	25,7%	25,6%	25,4%							

Percentual do exercício empenhado em 2017.

Disponível em: <<http://servicos.sjc.sp.gov.br/governo/boletim/boletimPDF/20180129093734c2a207b1-881f-404c-b78d-36ad4b494b52.pdf>>. Acesso em 23 de agosto de 2018.

Percentual do exercício empenhado em 2018.

Disponível em: <<http://servicos.sjc.sp.gov.br/governo/boletim/boletimPDF/201901252111004718ea57-6e6b-4633-85d9-27927a7f0909.pdf>>. Acesso em 13 de março de 2019.

Observação: o resultado é relativo ao exercício do ano em curso. O encerramento ocorre em 31 de janeiro do ano subsequente, conforme Manual Básico de Aplicação no Ensino TCE/SP.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

INDICADOR 20B	Percentual retido no FUNDEB.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----	-----							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	99,4%	96,7%	95,3%							

Percentual do exercício em 2017.

Disponível em: <<http://servicos.sjc.sp.gov.br/governo/boletim/boletimPDF/20180129093734c2a207b1-881f-404c-b78d-36ad4b494b52.pdf>>. Acesso em 23 de agosto de 2018.

Percentual do exercício em 2018.

Disponível em: <<http://servicos.sjc.sp.gov.br/governo/boletim/boletimPDF/201901252111004718ea57-6e6b-4633-85d9-27927a7f0909.pdf>>. Acesso em 13 de março de 2019.

Observação: o valor final é apurado após contabilização em 31 de março do ano subsequente, conforme Manual de Orientação do FUNDEB do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

INDICADOR 20C	Arrecadação do FUNDEB.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dato oficial)	-----	R\$ 240.044.693,75 100%	R\$ 244.628.721,64 100%	R\$ 263.414.883,31 100%							
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	R\$ 237.563.559,13 99%	R\$ 244.351.581,15 99,9%	R\$ 263.830.388,39 100%							

Portaria Interministerial nº 8, de 27 de dezembro de 2016.

Disponível em: < https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/Estimativa_Fundeb_2017_SP.pdf >. Acesso em 24/08/2018.

Portaria Interministerial nº 10, de 28 de dezembro de 2017.

Disponível em: < https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/documentos/Estimativa_Uni%C3%A3o_Fundeb_2018_SP.pdf >. Acesso em 24/08/2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta	20	Realizar ações para ampliar o orçamento municipal de educação e o investimento público em educação pública de forma a contribuir para atingir as metas em proporção ao Produto Interno Bruto previstas nos Planos Nacional, Estadual e neste Plano Municipal de Educação.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
<p>20.1) Realizar esforço constante para o registro dos estudantes matriculados nas Redes Públicas do Município no Educacenso, para assegurar a ampliação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação proporcionados pelo aumento do número de matrículas;</p>	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim	
<p>20.2) Realizar a dupla contagem de matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento pedagógico especializado complementar, suplementar ou substitutivo, em caráter de excepcionalidade, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou</p>	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, para ampliar as transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme o § 4º do artigo 8º da Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007, em sintonia com a estratégia 4.8, deste Anexo Único;					
20.3) Pactuar parceria da Fundação Hélio Augusto de Souza com as Redes Municipal e Estadual na oferta de atividades no contraturno para ampliar as transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para as redes públicas, incluindo os atendidos pela instituição no cômputo do ensino integral, conforme estratégia 6.3, deste Anexo Único;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim	
20.4) Promover ações para melhorar a gestão das escolas, reduzindo desperdícios e gastos indevidos dos recursos destinados	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

ao orçamento da educação, com o objetivo de ampliar o acesso e ao atendimento e sua qualidade;					
20.5) Fortalecer, no âmbito do Município, os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, na qualidade das informações disponibilizadas no Portal Eletrônico de Transparência do Município e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em colaboração com o Ministério da Educação, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e os Tribunais de Contas da União e do Estado;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
20.6) Estabelecer legislação específica sobre aplicação dos	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	Aguardando regulamentação do Governo Federal.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

recursos do Pré-Sal na educação municipal a partir da definição de regras sobre o assunto em âmbito nacional e estadual.					
20.7) Implementar no âmbito municipal instrumentos que venham a ser desenvolvidos pela União e o Estado que objetivem o acompanhamento dos investimentos públicos em educação.	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Não	
20.8) Implantar, progressivamente a partir do ano de 2016, o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal para apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar, por meio de Conselhos Escolares e Associações de Amigos das Escolas Municipais, no planejamento e na aplicação dos recursos, inclusive manutenção e investimentos;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
20.9) Estabelecer o Custo Aluno Qualidade da Rede de Ensino Municipal, considerando as recomendações dos Referenciais	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Curriculares Nacionais, a Matriz Curricular da Rede de Ensino Municipal e a legislação vigente para prédios escolares;					
20.10) Rever a Lei Complementar n. 340, de 5 de novembro de 2007, que "Dispõe sobre a redução de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - referente a educação", até julho de 2017, garantindo a alíquota estabelecida na referida Lei e atualizando os Decretos 12.800, de 27 de novembro de 2007 e 13.330, de 30 de outubro de 2008, que estabelecem as regras socioeconômicas para concessão das bolsas.	2017	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Foi realizada a revisão do Decreto.

Para atender a legislação vigente foram investidos 25,6% dos recursos da rede municipal, que viabilizaram a ampliação, reforma e adequação dos espaços das unidades escolares, bem como a remuneração dos professores, fato que assegurou o atendimento de qualidade de acordo com as demandas educativas, como exemplo o fornecimento do material escolar aos alunos.

Em 2017 foram retomadas e firmadas novas parcerias por meio de convênios federais, estaduais e municipais que propiciaram algumas ações importantes como a construção de escolas e a oferta do transporte escolar, que impactaram diretamente no acesso e permanência dos alunos matriculados em nosso município.

O município realizou ações assertivas de forma a garantir que os dados informados no Censo Escolar fossem disponibilizados corretamente, de forma assegurar e ampliar os repasses do FUNDEB.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Todo o investimento realizado na educação municipal está disponível no Portal da Transparência, canal pelo qual é possível acompanhar a aplicação dos recursos.



2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Decorridos três anos, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, observa-se que ações foram realizadas, obtendo avanços no processo educacional, bem como no investimento de políticas públicas. Neste sentido é possível afirmar que os indicadores: 1A; 1C; 2A; 2B; 6B e 15A alcançaram o percentual previsto para o período, e a meta 7 obteve êxito com relação ao IDEB nos anos iniciais.

As comissões responsáveis pelo monitoramento e avaliação do PME e técnicos da Secretaria de Educação e Cidadania trabalharam com afinco a partir das metas, estratégias e indicadores estabelecidos, fato que propiciou revisão aprofundada no que tange os resultados obtidos no período. Neste contexto, constataram a necessidade de rever as notas técnicas dispostas no Relatório de Monitoramento do PME, procederam nova análise e consideraram a necessidade de manter a supressão da estratégia 1.8, alteração no texto da meta 5 e das estratégias 6.5, 8.3 e 11.1.

No Plano Municipal de Educação várias metas e estratégias versam na questão do município apoiar as atribuições dos demais entes federados, assim sendo é fundamental o aprimoramento dos canais de comunicação e atuação conjunta entre as administrações públicas.

(Na versão final serão inseridas informações referentes à conferência)



3. ANEXOS

Notas Técnicas referente ao Relatório de Monitoramento 2017

Nota Técnica	Nº 1
Assunto	Suprimir a estratégia 1.8 Unificar a nomenclatura das escolas de educação infantil no prazo de um ano, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, facilitando a identificação pela população a fim de garantir o acesso e a unidade da rede.
Responsáveis pela elaboração	Daniela Bandeira Navarro Mírian Pacheco dos Santos Resende Perla Cristina Moura Campos Rosemaura Aparecida Virgínio Ribeiro Simone de Almeida Antonio Ameal
Histórico	Em 05 de setembro de 2017, representantes da equipe técnica do PME e representantes do segmento educação infantil discutiram a estratégia 1.8 e decidiram por sua supressão, visto que não consideram que a efetivação desta estratégia corrobore para com o alcance da meta.
Análise técnica	1. Unificar a nomenclatura das escolas de educação infantil implica em investimento financeiro que não, efetivamente, impactaria na garantia de oferta de vagas. 2. Para a finalidade de se atender em 100% a demanda de que trata a Meta 1, com garantia de qualidade para a formação integral das crianças, entende-se que não é cabível ao município o investimento na unificação de nomenclaturas em detrimento da construção de novas escolas e formação docente continuada.
Conclusão	Sugere-se a supressão da estratégia 1.8.
Assinaturas	Constam no Relatório de Monitoramento realizado em 2017. Disponível em: http://www.sjc.sp.gov.br/media/5085/relat%C3%B3rio-de-monitoramento-2017-pme.pdf



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Nota Técnica	Nº 2
Assunto	Alteração no texto da estratégia 6.5 De: Garantir a educação integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de quatro a dezessete anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, nos termos da estratégia <u>4.10</u> deste Anexo Único. Para: Garantir a educação integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de quatro a dezessete anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, nos termos da estratégia <u>4.8</u> deste Anexo Único.
Responsáveis pela elaboração	Daniela Bandeira Navarro Mírian Pacheco dos Santos Resende Perla Cristina Moura Campos Rosemaura Aparecida Virgínio Ribeiro Simone de Almeida Antonio Ameal
Histórico	Em 13 de setembro de 2017, representantes da equipe Técnica do PME e representantes do segmento ensino fundamental ao discutirem a estratégia 6.5 encontraram inconsistência de informação no texto da referida estratégia.
Análise técnica	Deve-se corrigir o texto da estratégia substituindo-se “4.10” por “4.8”, uma vez que as estratégias relativas à meta quatro efetivam-se numa sequência de 4.1 a 4.8, não havendo o item 4.10.
Conclusão	Corrigir o texto da estratégia.
Assinaturas	Constam no Relatório de Monitoramento realizado em 2017. Disponível em: http://www.sjc.sp.gov.br/media/5085/relat%C3%B3rio-de-monitoramento-2017-pme.pdf



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Nota Técnica	Nº 3
Assunto	Alteração no texto da estratégia 8.3 De: Oferecer programas de educação semipresencial, a partir da modalidade de Educação de Jovens e Adultos II, nas Redes Públicas, para a população acima de <u>15</u> anos que não concluiu a Educação Básica, como opção para quem não tem disponibilidade de tempo para o ensino presencial; Para: Oferecer programas de educação semipresencial, a partir da modalidade de Educação de Jovens e Adultos II, nas Redes Públicas, para a população acima de <u>18</u> anos que não concluiu a Educação Básica, como opção para quem não tem disponibilidade de tempo para o ensino presencial;
Responsáveis pela elaboração	Daniela Bandeira Navarro Mírian Pacheco dos Santos Resende Perla Cristina Moura Campos Rosemaura Aparecida Virgínio Ribeiro Simone de Almeida Antonio Ameal
Histórico	A educação semipresencial, modalidade EJA é oferecida a partir dos 18 anos.
Análise técnica	Com base no artigo 37 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe que a educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria, portanto, sugerimos alteração no texto, em relação a idade, para estabelecer consonância da estratégia com o texto da meta.
Conclusão	Alterar a idade de atendimento no texto da estratégia.
Assinaturas	Constam no Relatório de Monitoramento realizado em 2017. Disponível em: http://www.sjc.sp.gov.br/media/5085/relat%C3%B3rio-de-monitoramento-2017-pme.pdf



Notas Técnicas referente ao Relatório de Monitoramento 2018

Nota Técnica	Nº 4
Assunto	Alterar o texto da Meta 5 De: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do <u>terceiro</u> ano do Ensino Fundamental. Para: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do <u>segundo</u> ano do Ensino Fundamental.
Responsáveis pela elaboração	Adriana Virgínio Marques da Silva Ana Paula Almeida Teixeira Mírian Pacheco dos Santos Resende Rosemaura Aparecida Virgínio Ribeiro Tamira Paula Torres Martins de Souza
Histórico	Nas reuniões para monitoramento e avaliação do PME, foi constatada a necessidade de alterar o texto com a substituição do termo “terceiro” para “segundo” para atender as novas propostas de alfabetização da BNCC, uma vez que o município possui a meta de alfabetizar todas as crianças até ao final do segundo ano do ensino fundamental.
Análise técnica	Em consonância com as novas propostas da BNCC e plano de governo municipal.
Conclusão	Substituir a palavra “terceiro” por “segundo”.
Assinaturas	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Nota Técnica	Nº 5
Assunto	Alterar o texto da estratégia 11.1 De: <u>Regionalizar</u> o Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza, aproveitando as estruturas disponíveis nas principais regiões do Município, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional técnica pública e gratuita; Para: <u>Ampliar</u> o Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza, aproveitando as estruturas disponíveis nas principais regiões do Município, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional técnica e <u>qualificação profissional</u> pública e gratuita;
Responsáveis pela elaboração	Adriana Virgínio Marques da Silva Mírian Pacheco dos Santos Resende Rosemaura Aparecida Virgínio Ribeiro Tamira Paula Torres Martins de Souza
Histórico	De acordo com o processo econômico vivenciado no país nos últimos anos, não existe previsão para o governo municipal em regionalizar o CEPHAS, mas utilizar as estruturas físicas existentes para ampliar a oferta em cursos de qualificação profissional e técnico.
Análise técnica	Resolução nº 1, de 5 de dezembro de 2014
Conclusão	Substituir a palavra “regionalizar” por “ampliar” e incluir “qualificação profissional”.
Assinaturas	